

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
|  | <b>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE ARAÚJO</b><br><b>AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE</b><br>Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro<br>Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto | PERÍODO DE<br>AVALIAÇÃO<br><b>2024/2025</b> |  <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b><br>EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO |
|   |  |   |   |

## SECÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE PONDERAÇÃO CURRICULAR - ORIENTAÇÕES

A avaliação de desempenho docente por ponderação curricular obedece ao Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto.

| Elementos da ponderação curricular   | Docentes avaliados por ponderação curricular | Docentes avaliados por ponderação curricular (*) |
|--|--|--|
| a) Habilitações académicas e profissionais   | 10%  | 10%  |
| b) Experiência profissional  | 40%  | 45%  |
| c) Valorização curricular  | 30%  | 35%  |
| d) Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social   | 20%  | 10%  |
| (*)Na falta de exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, é atribuído ao avaliado 1 ponto na componente d) |  |  |

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE PONDERAÇÃO CURRICULAR

| (a) Habilitações académicas e profissionais  | Valor |
|--|-------|
| Habilitação igual ou equivalente exigível à data da integração do docente na carreira  | 10    |
| Habilitação inferior à legalmente exigível à data da integração do docente na carreira | 1     |

| (b) Experiência profissional (devidamente confirmada pela entidade na qual é ou foi desenvolvida – art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto)                                 |
|--|
| Critérios de qualificação  |
| 1.º - Desempenhou funções ou atividades, incluindo as desenvolvidas no exercício dos cargos a que se refere a alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto |
| 2.º - Participou em grupos de trabalho   |
| 3.º - Participou em estudos ou projetos  |
| 4.º - Dinamizou conferências   |
| 5.º - Dinamizou palestras/plenários ou outras atividades de idêntica natureza  |
| 6.º - Exerceu a atividade de formador de pessoal docente   |
| 7.º - Exerceu a atividade de formador de pessoal não docente   |

| <b>CrITÉrios de avaliaÇão</b>          | <b>Valor</b> |
|--|--------------|
| Cumpre, sem falhas, todos os critérios | 10           |
| Cumpre, sem falhas, seis critérios     | 9,5          |
| Cumpre, sem falhas, cinco critérios    | 9            |
| Cumpre, sem falhas, quatro critérios   | 8,5          |
| Cumpre, sem falhas, três critérios     | 8            |
| Cumpre, sem falhas, dois critérios     | 7,5          |
| Cumpre, sem falhas, um critério        | 7            |

| <b>(c) Valorização Curricular</b>  |   |              |
|--|---|--------------|
| <b>CrITÉrios de qualificação</b>   |   | <b>Valor</b> |
| Habilitações Acadêmicas Superiores às legalmente exigíveis à data da integração do docente na carreira (10%) | Doutoramento na área relacionada com o grupo de docência/atividade escolar  | 10           |
|  | Mestrado na área relacionada com o grupo de docência/atividade escolar  | 8,9          |
|  | Pós-graduação/especialização na área relacionada com o grupo de docência/atividade escolar, no tempo de duração do escalão  | 7,9          |
|  | Frequência de pós-graduação na área relacionada com o grupo de docência/atividade escolar, no tempo de duração do escalão   | 7            |
|  | Habilitações inferiores   | 0            |
| Publicações científicas ou pedagógicas (5%)  | Publicação de 15 ou mais artigos  | 10           |
|  | Publicação de 11 a 14 artigos   | 8,9          |
|  | Publicação de 7 a 10 artigos  | 8,5          |
|  | Publicação de 1 a 6 artigos   | 8            |
| Formação (10%)   | Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho devidamente avaliados e com a duração mínima de horas ao exigido no escalão onde se encontra                | 10           |
|  | Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho devidamente avaliados e com a duração de pelo menos metade das horas ao exigido no escalão onde se encontra | 8            |
|  | Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho devidamente avaliados e com a duração inferior a metade das horas ao exigido no escalão onde se encontra    | 6            |
|  | Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho não avaliados   | 4            |
| Participação em congressos ou seminários devidamente certificados (5%)                                       | Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração mínima de 200 horas  | 10           |
|  | Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração entre 170 e 199 horas  | 9            |
|  | Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração entre 150 e 169 horas  | 8,9          |
|  | Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração entre 130 e 149 horas  | 8,5          |
|  | Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração entre 100 e 129 horas  | 8            |

|  |  |              |
|--|--|--------------|
|  | Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração inferior a 100 horas  | 7,5          |
| <b>(d) Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social</b> |  | <b>Valor</b> |
|  | Exercício efetivo de cargos dirigentes, no escalão atual, por período igual ou superior a 75% do tempo de duração do escalão                   | 10           |
|  | Exercício efetivo de cargos dirigentes, no escalão atual, por período entre 50% e 74% do tempo de duração do escalão                           | 9            |
|  | Exercício efetivo de cargos dirigentes, no escalão atual, por período entre 25% e 49% do tempo de duração do escalão                           | 8,5          |
|  | Exercício efetivo de cargos dirigentes, no escalão atual, por período inferior a 25% do tempo de duração do escalão                            | 7,9          |
|  | Outras situações (inexistência de exercício efetivo de cargos dirigentes e inexistência de funções de reconhecido interesse público ou social) | 1            |

Aprovado em reunião da SADD, em 14 de outubro de 2024